Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



EXPEDIENTE:
PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3301

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
COMUL	Pág: 5
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 6
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 7
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Pág: 9
FEMA	Pág: 17
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 25
SECR. MUN. DA FAZENDA	Pág: 40

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Outros atos

Convite para audiência pública - LOA 2027

Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ORÇAMENTO MUNICIPAL 2027

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC) convida a população do Município de Assis para participar da audiência pública que será realizada no dia **05 de novembro de 2026**, às 18h30min, na Câmara Municipal de Assis (Rua José Bonifácio, nº 1001 – Leblon), para a discussão do Projeto de Lei nº 181/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2027 (**Lei Orçamentária Anual – LOA**).

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Presidente da COFC

Pág. 1/2 - Documentos Diversos - Projeto de Lei n° 181/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F641-73BD-A26E-9FC9

Convite para audiência pública - LOA 2027

Assinado digitalmente por
FERNANDO PEREIRA
SIRCHIA JUNIOR
Data: 16/10/2026 09:37

Pág. 2/2 - Documentos Diversos - Projeto de Lei nº 181/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F641-73BD-A26E-9FC9

COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Modificação do edital do pregão

COMUNICADO

Ref.: Processo 070/26 - Pregão Eletrônico 90058/26 - Nº Compras.gov: 926486-50/2026 - Aquisição de Veículo Zero Quilômetro. Comunica expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 16/11/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.compras.gov.br. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 03 de novembro de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: DENTISTA *(Lista Geral)*		
CLASS	**NOME**	**RG.**
16ª	GIOVANA BASSO DELVECCHIO	XX.XXX.X11-9

Assis, 05 de novembro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.181, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 1.896.186,03 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
762 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.765.851,90
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
803 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.898,51
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2662.0000	BIBLIOTECA	
1618 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.435,62

Total..... R$ ***1.896.186,03***

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC.DE ASSIS-ASSISPREV	
1533 4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	1.896.186,03

Total..... R$ ***1.896.186,03***

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS – SÃO PAULO

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Decreto nº 10.181 de 5 de novembro de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.181 de 5 de novembro de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R$ 1.896.186,03 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e três centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de despesas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Assis, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 8,21% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais de notificações

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/8
Data: 05/11/2026
Hora: 16:48:27
Nº Relatório: -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e da AUTORIDADE DE TRÂNSITO responsável, divulga as NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES expedidas, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas abaixo. A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator interpor DEFESA de AUTUAÇÃO, que deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:
- Requerimento de Defesa de Autuação endereçada a Autoridade de Trânsito;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente quando for o caso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso;
- Local para entrega Rua Castro Alves, 474 - Centro - Cep: 19814-060 - Assis/SP - Secretária de Governo e Administração.
- Horário de atendimento ao Público: 08 hrs às 12hrs - 13hrs às 17hrs.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
AWF3A86	T000070114	18/10/2026	545-2 1	14/12/2026
UFK0E22	T000077461	20/10/2026	763-3 2	11/12/2026
FXU4H28	T000077463	20/10/2026	573-8 0	11/12/2026
KXF2F28	T000076815	20/10/2026	554-1 2	11/12/2026
DKC6523	T000077498	21/10/2026	763-3 2	11/12/2026
FAD0060	T000063655	22/10/2026	763-3 1	11/12/2026
CYX1808	T000063656	22/10/2026	763-3 1	11/12/2026
SUS6I17	T000064498	22/10/2026	763-3 1	11/12/2026
QOJ5E28	T000078600	22/10/2026	618-1 0	11/12/2026
FOZ6F06	T000077530	22/10/2026	665-3 2	11/12/2026
GCF9B92	T000075830	22/10/2026	763-3 1	11/12/2026
BTC4J41	T000075840	22/10/2026	659-9 2	11/12/2026
ECI0461	T000078590	22/10/2026	768-4 2	11/12/2026
EHV9233	T000078601	22/10/2026	768-4 2	11/12/2026
CQW7C42	T000077531	22/10/2026	763-3 2	11/12/2026
FUW1F63	T000075831	22/10/2026	763-3 2	11/12/2026
TKY1F78	T000075841	22/10/2026	550-9 0	11/12/2026
TEI9D21	T000078591	22/10/2026	545-2 1	11/12/2026
PWJ6C35	T000078602	22/10/2026	518-5 1	11/12/2026
SWY0J11	T000077522	22/10/2026	527-4 1	11/12/2026
OXB0I17	T000075822	22/10/2026	763-3 1	11/12/2026
CQW7C42	T000077532	22/10/2026	658-0 0	11/12/2026
EKB1C30	T000075832	22/10/2026	676-9 0	11/12/2026
CQU1F69	T000076832	22/10/2026	554-1 2	11/12/2026
FDP8G10	T000078592	22/10/2026	665-3 2	11/12/2026
BDQ5G28	T000075823	22/10/2026	570-3 0	11/12/2026
SSX1I06	T000077533	22/10/2026	665-3 2	11/12/2026
EKB1C30	T000075833	22/10/2026	734-0 0	11/12/2026
STM7H70	T000076833	22/10/2026	554-1 2	11/12/2026
FDP8G10	T000078593	22/10/2026	768-4 2	11/12/2026
SWY0J11	T000077524	22/10/2026	659-9 2	11/12/2026
EGX5A99	T000075824	22/10/2026	605-0 2	11/12/2026
FUI0938	T000077534	22/10/2026	763-3 1	11/12/2026
QSP1B10	T000078594	22/10/2026	763-3 2	11/12/2026
DIT7756	T000077525	22/10/2026	762-5 1	11/12/2026

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/8
Data: 05/11/2026
Hora: 16:48:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
BXP3G85	T000075825	22/10/2026	710-2 3	11/12/2026
FMH2I88	T000077535	22/10/2026	763-3 2	11/12/2026
TKB0J17	T000075835	22/10/2026	605-0 1	11/12/2026
EKG9E12	T000078595	22/10/2026	665-3 2	11/12/2026
DIT7756	T000077526	22/10/2026	659-9 2	11/12/2026
BXP3G85	T000075826	22/10/2026	659-9 2	11/12/2026
GFX9G58	T000077536	22/10/2026	763-3 2	11/12/2026
TKB0J17	T000075836	22/10/2026	570-3 0	14/12/2026
EKG9E12	T000078596	22/10/2026	768-4 2	11/12/2026
DHH7F31	T000077527	22/10/2026	659-9 2	11/12/2026
DUT2J18	T000075827	22/10/2026	670-0 0	11/12/2026
GJM6G23	T000077537	22/10/2026	763-3 2	11/12/2026
DRU6113	T000078597	22/10/2026	763-3 1	11/12/2026
DHH7F31	T000077528	22/10/2026	653-0 0	11/12/2026
ERO5E13	T000075828	22/10/2026	659-9 2	11/12/2026
DHM1I15	T000077538	22/10/2026	665-3 2	11/12/2026
BTC4J41	T000075838	22/10/2026	518-5 1	11/12/2026
DBX4018	T000078588	22/10/2026	545-2 1	11/12/2026
DNT6B98	T000078598	22/10/2026	763-3 2	11/12/2026
ESP5I89	T000077529	22/10/2026	538-0 0	11/12/2026
CWP4530	T000075829	22/10/2026	729-3 0	11/12/2026
BTC4J41	T000075839	22/10/2026	731-5 0	11/12/2026
ECI0461	T000078589	22/10/2026	763-3 1	11/12/2026
GFX2A86	T000078599	22/10/2026	763-3 1	11/12/2026
EKR6F92	T000063657	23/10/2026	763-3 1	14/12/2026
SEU9H59	T000063658	23/10/2026	613-0 0	14/12/2026
BTM8G40	T000078610	23/10/2026	518-5 1	14/12/2026
BEO4F99	T000077540	23/10/2026	554-1 1	14/12/2026
FPD2F01	T000077550	23/10/2026	595-9 1	14/12/2026
GFP9430	T000075850	23/10/2026	660-2 0	14/12/2026
EEC1125	T000077560	23/10/2026	665-3 2	14/12/2026
AZQ0H35	T000075860	23/10/2026	659-9 2	14/12/2026
CGJ2D66	T000077570	23/10/2026	734-0 0	14/12/2026
BTM8G40	T000078611	23/10/2026	659-9 2	14/12/2026
DBC8872	T000077541	23/10/2026	540-1 0	14/12/2026
GFP9430	T000075851	23/10/2026	518-5 1	14/12/2026
EEC1125	T000077561	23/10/2026	659-9 2	14/12/2026
AZQ0H35	T000075861	23/10/2026	661-0 1	14/12/2026
FFZ7G62	T000078612	23/10/2026	518-5 2	14/12/2026
RUA7I48	T000077542	23/10/2026	518-5 1	14/12/2026
SUC4J30	T000075842	23/10/2026	554-1 1	14/12/2026
EOX1D37	T000077552	23/10/2026	768-4 2	14/12/2026
GFP9430	T000075852	23/10/2026	659-9 2	14/12/2026
HDR8070	T000077562	23/10/2026	518-5 1	14/12/2026
AZQ0H35	T000075862	23/10/2026	768-4 2	14/12/2026
CFD5138	T000078603	23/10/2026	554-1 1	14/12/2026
FGU5D48	T000078613	23/10/2026	665-3 2	14/12/2026
DLL8I67	T000077543	23/10/2026	763-3 1	14/12/2026
TBV8A65	T000075843	23/10/2026	605-0 2	14/12/2026

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/8
Data: 05/11/2026
Hora: 16:48:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
DQU9J38	T000077553	23/10/2026	665-3 2	14/12/2026
EXG8H23	T000077563	23/10/2026	665-3 2	14/12/2026
AZQ0H35	T000075863	23/10/2026	605-0 2	14/12/2026
DUS2120	T000078604	23/10/2026	763-3 1	14/12/2026
FFO5F15	T000078614	23/10/2026	518-5 2	14/12/2026
EMX9D55	T000077544	23/10/2026	763-3 2	14/12/2026
DQU9J38	T000077554	23/10/2026	768-4 2	14/12/2026
CZF7558	T000077564	23/10/2026	518-5 1	14/12/2026
AZQ0H35	T000075864	23/10/2026	584-3 3	14/12/2026
FLV9G63	T000078605	23/10/2026	518-5 1	14/12/2026
SJA4A79	T000078615	23/10/2026	572-0 0	14/12/2026
AZD6A72	T000077545	23/10/2026	763-3 1	14/12/2026
CYX0666	T000075845	23/10/2026	729-3 0	14/12/2026
ECS2D30	T000077555	23/10/2026	665-3 2	14/12/2026
FUC0129	T000075855	23/10/2026	518-5 1	14/12/2026
IWO9E53	T000075865	23/10/2026	763-3 2	14/12/2026
GJL6090	T000078606	23/10/2026	572-0 0	14/12/2026
GJY5F56	T000078616	23/10/2026	581-9 6	14/12/2026
DIA4900	T000077546	23/10/2026	763-3 2	14/12/2026
SWO0I40	T000075846	23/10/2026	734-0 0	14/12/2026
ECS2D30	T000077556	23/10/2026	676-9 0	14/12/2026
FUC0129	T000075856	23/10/2026	659-9 2	14/12/2026
BYT0328	T000077566	23/10/2026	768-4 2	14/12/2026
DEC4314	T000075866	23/10/2026	605-0 1	14/12/2026
DLW5329	T000078607	23/10/2026	763-3 1	14/12/2026
GJY5F56	T000078617	23/10/2026	518-5 1	14/12/2026
SES0D88	T000077547	23/10/2026	605-0 1	14/12/2026
EHV7651	T000075847	23/10/2026	734-0 0	14/12/2026
ECS2D30	T000077557	23/10/2026	768-4 2	14/12/2026
DLW5329	T000078608	23/10/2026	768-4 2	14/12/2026
EHI0J76	T000077548	23/10/2026	605-0 1	14/12/2026
FOD0490	T000075848	23/10/2026	545-2 1	14/12/2026
FXM3G09	T000077558	23/10/2026	665-3 2	14/12/2026
DFS5G58	T000075858	23/10/2026	735-8 0	14/12/2026
CGJ2D66	T000077568	23/10/2026	527-4 1	14/12/2026
DLW5329	T000078609	23/10/2026	659-9 2	14/12/2026
EDD3323	T000077539	23/10/2026	605-0 1	14/12/2026
EHI0J76	T000077549	23/10/2026	659-9 2	14/12/2026
FPX7J48	T000075849	23/10/2026	573-8 0	14/12/2026
FXM3G09	T000077559	23/10/2026	768-4 2	14/12/2026
AZQ0H35	T000075859	23/10/2026	527-4 1	14/12/2026
CGJ2D66	T000077569	23/10/2026	659-9 2	14/12/2026
CYX8I13	T000077580	24/10/2026	518-5 1	14/12/2026
DMM6B60	T000077571	24/10/2026	763-3 1	14/12/2026
DOR6812	T000077581	24/10/2026	763-3 1	14/12/2026
DKT4648	T000077572	24/10/2026	518-5 1	14/12/2026
GHN8B84	T000077573	24/10/2026	763-3 1	14/12/2026
DZX9677	T000077574	24/10/2026	763-3 1	14/12/2026
BCO9F12	T000077575	24/10/2026	670-0 0	14/12/2026

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 4/8
Data: 05/11/2026
Hora: 16:48:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
CRK7E62	T000077576	24/10/2026	605-0 1	14/12/2026
CNS1461	T000077577	24/10/2026	518-5 1	14/12/2026
DKT4547	T000077578	24/10/2026	518-5 1	14/12/2026
FFO5I86	T000077579	24/10/2026	518-5 1	14/12/2026
BXP2J81	T000077600	24/10/2026	763-3 1	14/12/2026
STI7B34	T000078620	24/10/2026	596-7 0	14/12/2026
EZQ0B02	T000078630	24/10/2026	763-3 1	14/12/2026
BHZ2A80	T000078640	24/10/2026	605-0 1	14/12/2026
FHV0E11	T000075870	24/10/2026	659-9 2	14/12/2026
FSN5133	T000077590	24/10/2026	763-3 2	14/12/2026
BXP1403	T000077601	24/10/2026	665-3 2	14/12/2026
CVX1F59	T000078621	24/10/2026	596-7 0	14/12/2026
EZQ0B02	T000078631	24/10/2026	518-5 1	14/12/2026
TMJ4J24	T000075871	24/10/2026	581-9 4	14/12/2026
GIY7F79	T000077602	24/10/2026	665-3 2	14/12/2026
CVX1F59	T000078622	24/10/2026	518-5 1	14/12/2026
FFI5J22	T000078632	24/10/2026	596-7 0	14/12/2026
TMJ4J24	T000075872	24/10/2026	659-9 2	14/12/2026
FXL0030	T000077582	24/10/2026	605-0 1	14/12/2026
CVX1F59	T000078623	24/10/2026	663-7 2	14/12/2026
BAV7I98	T000078633	24/10/2026	612-2 0	14/12/2026
BQU8D48	T000075873	24/10/2026	612-2 0	14/12/2026
RCC9C87	T000077583	24/10/2026	605-0 1	14/12/2026
DPY6I21	T000078624	24/10/2026	665-3 2	14/12/2026
BAV7I98	T000078634	24/10/2026	518-5 1	14/12/2026
CXW7G40	T000077584	24/10/2026	605-0 1	14/12/2026
BEH0C10	T000077594	24/10/2026	605-0 1	14/12/2026
BTC7833	T000070115	24/10/2026	552-5 0	14/12/2026
DPY6I21	T000078625	24/10/2026	768-4 2	14/12/2026
FUH3A18	T000078635	24/10/2026	570-3 0	14/12/2026
GIM0G82	T000077585	24/10/2026	605-0 1	14/12/2026
EPE3B75	T000077595	24/10/2026	605-0 1	14/12/2026
BXP3323	T000078626	24/10/2026	581-9 6	14/12/2026
FUH3A18	T000078636	24/10/2026	763-3 2	14/12/2026
DPG7621	T000077586	24/10/2026	518-5 1	14/12/2026
UOJ2J79	T000077596	24/10/2026	665-3 2	14/12/2026
BXP3323	T000078627	24/10/2026	768-4 2	14/12/2026
EJE8E70	T000078637	24/10/2026	663-7 2	14/12/2026
STI7B34	T000075867	24/10/2026	703-0 1	14/12/2026
FSM6B56	T000077587	24/10/2026	605-0 1	14/12/2026
EGC6881	T000077597	24/10/2026	763-3 2	14/12/2026
GIR5I46	T000078618	24/10/2026	527-4 1	14/12/2026
BXP3323	T000078628	24/10/2026	573-8 0	14/12/2026
EJE8E70	T000078638	24/10/2026	768-4 2	14/12/2026
FHV0E11	T000075868	24/10/2026	734-0 0	14/12/2026
NSB0790	T000077588	24/10/2026	518-5 1	14/12/2026
EJJ7C49	T000077598	24/10/2026	734-0 0	14/12/2026
GDD9746	T000078619	24/10/2026	665-3 2	14/12/2026
FYH2H79	T000078629	24/10/2026	556-8 0	14/12/2026

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 5/8
Data: 05/11/2026
Hora: 16:48:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
AZI4H15	T000078639	24/10/2026	659-9 2	14/12/2026
FHV0E11	T000075869	24/10/2026	676-9 0	14/12/2026
AIX1614	T000077589	24/10/2026	605-0 1	14/12/2026
EJJ7C49	T000077599	24/10/2026	768-4 2	14/12/2026
BXP3D76	T000064500	25/10/2026	768-4 2	14/12/2026
BXP3D76	T000064499	25/10/2026	705-6 1	14/12/2026
EHV7C48	T000077610	25/10/2026	659-9 2	14/12/2026
ETP7G19	T000077620	25/10/2026	768-4 2	14/12/2026
BSJ8D84	T000077611	25/10/2026	606-8 1	14/12/2026
BSJ8D84	T000077612	25/10/2026	676-9 0	14/12/2026
DYV3H06	T000077603	25/10/2026	605-0 1	14/12/2026
BSJ8D84	T000077613	25/10/2026	768-4 2	14/12/2026
DYV3H06	T000077604	25/10/2026	768-4 2	14/12/2026
GFT7I48	T000077614	25/10/2026	606-8 1	14/12/2026
DYV3H06	T000077605	25/10/2026	734-0 0	14/12/2026
FGK1908	T000077615	25/10/2026	606-8 1	14/12/2026
EZU8H57	T000077606	25/10/2026	605-0 1	14/12/2026
GEA1I78	T000077616	25/10/2026	606-8 1	14/12/2026
GCM8081	T000077607	25/10/2026	606-8 1	14/12/2026
EHV7C48	T000077608	25/10/2026	527-4 1	14/12/2026
ETP7G19	T000077618	25/10/2026	527-4 1	14/12/2026
EHV7C48	T000077609	25/10/2026	605-0 2	14/12/2026
ETP7G19	T000077619	25/10/2026	665-3 2	14/12/2026
EGO1089	T000063660	26/10/2026	567-3 1	14/12/2026
FZP4E18	T000064501	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
DUA1259	T000063661	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
CYX8618	T000063662	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
CYX8618	T000063663	26/10/2026	659-9 2	14/12/2026
EPA4798	T000063659	26/10/2026	570-3 0	14/12/2026
CYX9608	T000076840	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EJQ9G80	T000078650	26/10/2026	663-7 2	14/12/2026
TCQ3J77	T000076850	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
GHX1F86	T000078660	26/10/2026	527-4 1	14/12/2026
EPE0722	T000078701	26/10/2026	573-8 0	14/12/2026
AQW2D95	T000077621	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
TJI2A30	T000077631	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
URO1G40	T000078641	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
BIN1081	T000076841	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EKU3E80	T000078651	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
DXE2G08	T000076851	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
GHX1F86	T000078661	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
EPE0722	T000078702	26/10/2026	583-5 0	14/12/2026
STB5D80	T000077622	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
EZU8G68	T000077632	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
TJE9A38	T000078642	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
DNT1F10	T000076842	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EKU3E80	T000078652	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
DTS4G04	T000076852	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
GIN8H49	T000078662	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 6/8
Data: 05/11/2026
Hora: 16:48:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
EGC8482	T000077623	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
EHV8032	T000077633	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
GHF6J20	T000078643	26/10/2026	606-8 1	14/12/2026
DKT4953	T000076843	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
ERO4D08	T000078653	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
GDY3G25	T000076853	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
LLW5G34	T000078663	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
AZE3A38	T000077624	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
FVH6I82	T000076834	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
GHF6J20	T000078644	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
AYY1I60	T000076844	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EKG9B35	T000078654	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
FXG7F71	T000076854	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
FBD1413	T000077625	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
SVF8D34	T000076835	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
GHF6J20	T000078645	26/10/2026	659-9 2	14/12/2026
JZG2472	T000076845	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EKG9B35	T000078655	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
FAR4H75	T000076855	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EJX4A72	T000077626	26/10/2026	763-3 2	14/12/2026
DCY4D09	T000076836	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
GCZ5749	T000078646	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
EAC7J68	T000076846	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EKG9B35	T000078656	26/10/2026	640-8 0	14/12/2026
DYE4J17	T000076856	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
BCJ1000	T000077627	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
SIW2A80	T000076837	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EJQ9G80	T000078647	26/10/2026	606-8 1	14/12/2026
RHV0J99	T000076847	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
DHC6H66	T000078657	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
CYX6H62	T000076857	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EDM1A37	T000077628	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
CVT2E44	T000076838	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EJQ9G80	T000078648	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
JII1D79	T000076848	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EHV8I04	T000078658	26/10/2026	606-8 1	14/12/2026
AZL3A11	T000076858	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EKL0167	T000077629	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
JVN7080	T000076839	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EJQ9G80	T000078649	26/10/2026	659-9 2	14/12/2026
FFX8629	T000076849	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
EHV8I04	T000078659	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
TBF6J99	T000076859	26/10/2026	554-1 2	14/12/2026
UPK5F97	T000078700	26/10/2026	640-8 0	14/12/2026
FML9I36	T000077640	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
CRX2B96	T000078670	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
EHV7F83	T000078680	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
CYA3994	T000075880	26/10/2026	658-0 0	14/12/2026
PWI2H32	T000078690	26/10/2026	519-3 0	14/12/2026

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 7/8
Data: 05/11/2026
Hora: 16:48:29
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
EDU9F89	T000077641	26/10/2026	605-0 1	14/12/2026
DMM1C42	T000078671	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
GHN0D40	T000078681	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
DLQ0G66	T000075881	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
CSY0G56	T000078691	26/10/2026	763-3 2	14/12/2026
EDU9F89	T000077642	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
DMM1C42	T000078672	26/10/2026	659-9 2	14/12/2026
GHN0D40	T000078682	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
DHC9067	T000075882	26/10/2026	734-0 0	14/12/2026
CSY0G56	T000078692	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
FDA7208	T000078703	26/10/2026	573-8 0	14/12/2026
TBE5H40	T000077643	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
UDX3B74	T000078683	26/10/2026	605-0 1	14/12/2026
EXU5G28	T000075883	26/10/2026	734-0 0	14/12/2026
CSY0G56	T000078693	26/10/2026	663-7 1	14/12/2026
ECY5482	T000078704	26/10/2026	573-8 0	14/12/2026
CYX1423	T000077634	26/10/2026	519-3 0	14/12/2026
CYK2929	T000077644	26/10/2026	763-3 2	14/12/2026
TMD2E70	T000078664	26/10/2026	606-8 1	14/12/2026
TLE5A70	T000078674	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
CEB1I61	T000075874	26/10/2026	658-0 0	14/12/2026
CNZ5380	T000078684	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
GEJ0059	T000075884	26/10/2026	710-2 3	14/12/2026
FHV3E78	T000078694	26/10/2026	573-8 0	14/12/2026
ECY5482	T000078705	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
CYX1423	T000077635	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
EHV7F83	T000077645	26/10/2026	763-3 2	14/12/2026
TMD2E70	T000078665	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
GFU3240	T000078675	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
EHV9306	T000075875	26/10/2026	734-0 0	14/12/2026
CNZ5380	T000078685	26/10/2026	663-7 2	14/12/2026
GEJ0059	T000075885	26/10/2026	676-9 0	14/12/2026
FHV3E78	T000078695	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
FLN4760	T000077636	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
FQU5C77	T000077646	26/10/2026	763-3 2	14/12/2026
TMD2E70	T000078666	26/10/2026	583-5 0	14/12/2026
AKJ1J54	T000078676	26/10/2026	734-0 0	14/12/2026
CNZ5380	T000078686	26/10/2026	659-9 2	14/12/2026
FHV3E78	T000078696	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
FLN4760	T000077637	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
FZH9C16	T000077647	26/10/2026	573-8 0	14/12/2026
BXP3504	T000078667	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
AZN2A49	T000078677	26/10/2026	763-3 1	14/12/2026
UPK5F97	T000078697	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
CTL2371	T000077638	26/10/2026	581-9 6	14/12/2026
AZN2A49	T000078678	26/10/2026	518-5 1	14/12/2026
BXP3G85	T000075878	26/10/2026	710-2 3	14/12/2026
FSG4G36	T000078688	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026
UPK5F97	T000078698	26/10/2026	768-4 2	14/12/2026

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 8/8
Data: 05/11/2026
Hora: 16:48:29
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
TZY9I89	T000077639	26/10/2026	763-3 2	14/12/2026
CRX2B96	T000078669	26/10/2026	665-3 2	14/12/2026
TCL1D76	T000078679	26/10/2026	584-3 3	14/12/2026
BXP3G85	T000075879	26/10/2026	659-9 2	14/12/2026
DTN4949	T000078689	26/10/2026	663-7 2	14/12/2026
UPK5F97	T000078699	26/10/2026	520-7 0	14/12/2026

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DE TERMO CONTRATO N° 041/2026

Ref.: Processo Licitatório nº 069/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - Contratada: EMR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF n. 18.916.042/0001-32 - Objeto: *Contratação da execução integral da obra de fechamento perimetral, gradis, portão, calçadas, guias, sarjetas, piso tátil, remoção de vegetação e serviços correlatos no Campus da FEMA, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Edital*. Prazo de Execução: 06 meses – Prazo de Vigência Contratual: 08 meses – Valor Global: R$ 1.549.688,96.

Assis, 29 de outubro de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO GOMES SILVA, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/A402-590B-3F17-CA4F e informe o código A402-590B-3F17-CA4F

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A402-590B-3F17-CA4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 29/10/2026 13:55:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 29/10/2026 13:59:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 29/10/2026 14:00:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR (CPF 357.XXX.XXX-75) em 04/11/2026 13:13:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/A402-590B-3F17-CA4F

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a **Contratação da execução integral da obra de fechamento perimetral, gradis, portão, calçadas, guias, sarjetas, piso tátil, remoção de vegetação e serviços correlatos no Campus da FEMA, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Edital e seus anexos**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	EMR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.916.042/0001-32 RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 - VILA VOLGA, PALMITAL - SP, CEP: 19.970-000 Telefone: (18) 99617-8764 Descrição	Valor Total
1	Contratação da execução integral da obra de fechamento perimetral, gradis, portão, calçadas, guias, sarjetas, piso tátil, remoção de vegetação e serviços correlatos no Campus da FEMA, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro e demais documentos técnicos integrantes deste Edital.	1.549.688,96

Por fim, o certame perfez o valor total de **R$ 1.549.688,96 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e**

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/8882-6AE7-B29E-8684 e informe o código 8882-6AE7-B29E-8684

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

seis centavos).

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 28 de outubro de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/8882-6AE7-B29E-8684 e informe o código 8882-6AE7-B29E-8684

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8882-6AE7-B29E-8684

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 28/10/2026 12:00:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/8882-6AE7-B29E-8684

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) N° 023/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pijamas cirúrgicos (roupas privativas) destinados aos alunos do Curso de Medicina da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, visando atender às necessidades das atividades práticas desenvolvidas no âmbito do Internato Médico, especialmente nos setores de Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Sala de Parto, Recepção de Recém-Nascidos e Unidade de Terapia Intensiva (UTI).**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

DIKSZTEJN CIA LTDA **CNPJ: 61.192.233/0001-28** **ALD CLEVELAND, 681 - BOM RETIRO, SAO PAULO - SP, CEP: 01.218-000** **Telefone: (11) 3311-1359**					
Item	**Qtde**	**Unid Medida.**	**Descrição Reduzida (observar TR)**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**
1	115	unidade	Pijama cirúrgico unissex, tamanho P Marca: Digan	118,50	13.627,50
2	115	unidade	Pijama cirúrgico unissex, tamanho M Marca: Digan	118,50	13.627,50

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/E16C-B5E9-FEBA-5733 e informe o código E16C-B5E9-FEBA-5733

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

3	220	unidade	Pijama cirúrgico unissex, tamanho G Marca: Digan	118,50	26.070,00
4	220	unidade	Pijama cirúrgico unissex, tamanho GG Marca: Digan	118,50	26.070,00
5	36	unidade	Pijama cirúrgico unissex, tamanho EXG Marca: Digan	118,50	4.266,00
Valor global estimado da proposta					**R$ 83.661,00**

Por fim, o certame perfez o valor total de **R$ 83.661,00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais).**

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 4 de novembro de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/E16C-B5E9-FEBA-5733 e informe o código E16C-B5E9-FEBA-5733

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E16C-B5E9-FEBA-5733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 04/11/2026 16:01:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/E16C-B5E9-FEBA-5733

SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos

PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

RESOLUÇÃO SME Nº 09/2026.

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente titular de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Assis para o ano letivo de 2027.

A Secretária Municipal da Educação de Assis, tendo em vista o que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 06/2011, observadas as Diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas, na Rede Municipal de Ensino de Assis.

RESOLVE:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 1º – O processo de Atribuição de classes e aulas aos professores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano letivo de 2027 obedecerá às normas estabelecidas nesta Resolução.

Artigo 2º – Compete a Comissão Especial de Normatização, Legislação, Acompanhamento e Realização do Processo de Atribuição nomeada pelo Decreto 10.155/2026, a execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de classes e aulas, que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas.

Artigo 3º – Compete ao Diretor de Escola a atribuição de classes e aulas aos docentes da Unidade Escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação, seguindo a ordem de classificação.

§1º – Aplica-se, integralmente, o disposto no caput deste artigo, às situações de acumulação remunerada.

§2º – Em nível de Secretaria Municipal da Educação de Assis, a atribuição de classes e aulas observará as mesmas diretrizes e será efetuada por servidores designados e coordenados pela Comissão Especial de Normatização, Legislação, Acompanhamento e Realização do Processo de Atribuição de que trata o artigo anterior.

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º – A Secretaria Municipal da Educação de Assis, por intermédio da Comissão Especial de Normatização, Legislação, Acompanhamento e Realização do Processo de Atribuição, estabelecerá as condições e o período de inscrição dos professores para o processo de atribuição

1

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

de classes e aulas através do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação, bem como divulgará as classificações dos inscritos e o cronograma da atribuição.

§1º – É obrigatório e de responsabilidade do docente titular de cargo manter atualizados os dados funcionais no Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação para a participação em todas as fases do processo de atribuição de classes e aulas.

§2º – O docente que não realizar a inscrição para o processo de atribuição no período determinado concorrerá à atribuição de classe/aula em lista de candidatos não inscritos, após os docentes inscritos, com a pontuação do ano anterior.

§3º – O docente titular de cargo que se encontre em qualquer das situações abaixo especificadas participará do processo e deverá ter classes ou aulas atribuídas anualmente:

a) Afastado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 06/2011;

b) Licenciado para tratar de interesses particulares nos termos do artigo 126 da Lei nº 2.861/1991.

§4º – O docente titular de cargo de que trata os itens anteriores do parágrafo 3º deste artigo, enquanto designados ou afastados permanecerão classificados na Unidade Escolar de seu cargo.

§5º – O docente titular de cargo, de que trata o parágrafo anterior, que tiver cessada sua designação/afastamento durante o ano letivo deverá, na reassunção do exercício, permanecer incluído na jornada de trabalho referente ao seu cargo.

§6º – O docente readaptado enquanto permanecer nessa condição não deverá se inscrever para o processo de atribuição de classe e/ou aula, não sendo atribuída nenhuma classe e/ou aula.

§7º – O docente que se encontra afastado da função docente, cumprindo a carga horária na área administrativa de acordo com laudo médico não terá classe/aula atribuida na unidade escolar e havendo alta médica terá classe/aula atribuída na Secretaria Municipal da Educação.

§8º – A inscrição para atribuição será feita mediante os documentos anexados pelo docente no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com sua modalidade e jornada de atuação.

§9º – No ato da inscrição, o docente titular de cargo deverá manifestar interesse em:

a) Ampliação de Jornada;

b) Carga Suplementar;

c) Projeto da Pasta.

§10 - Somente após a publicação do resultado da atribuição, 1ª Etapa, Fase I, o docente titular de cargo poderá manifestar interesse na Remoção por classificação e/ou permuta através do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação.

§11 – O docente ingressante durante o ano corrente somente poderá ter atribuída Carga Suplementar e Ampliação de Jornada na Unidade sede após serem consultados todos os docentes inscritos no ano anterior.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 5º – Para fins de atribuição de classes e aulas, o docente titular de cargo será classificado na Unidade Escolar e/ou na Secretaria Municipal da Educação de Assis observando-se o campo de atuação e a situação funcional, de acordo com os pontos obtidos e a sua jornada de trabalho, considerando:

I – O tempo de serviço prestado no respectivo campo de atuação no Magistério Público Municipal

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

de Assis, conforme estabelece o Art. 17 da LC 06/2011, com a seguinte pontuação:

a) Na Unidade Escolar (Cargo Efetivo): 0,003 por dia;

b) No Magistério (Cargo e Função): 0,007 por dia.

II – Os títulos:

a) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia desde que não seja pré-requisito para provimento do cargo do qual é titular (inserir junto com o diploma de Pedagogia, o diploma utilizado para provimento do cargo): dois pontos;

b) Outra Licenciatura desde que não seja pré-requisito para provimento do cargo do qual é titular e não concomitante com a alínea "a": um ponto por Licenciatura, até no máximo um ponto;

c) Habilitação Pós Pedagogia (a partir da 3ª): meio ponto por habilitação, até no máximo um ponto;

d) Especialização Lato Sensu: dois pontos por certificado, até no máximo quatro pontos;

e) Curso no campo de atuação, no mínimo de 120 (cento e vinte) horas, promovido por Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação: um ponto por certificado, até no máximo dois pontos;

f) Cursos de extensão, formação continuada, orientações, seminários e simpósios como participante ou ministrante, no mínimo de 30 (trinta) horas (01/10/2023 a 30/09/2026): 0,25 pontos por certificado, até no máximo um ponto;

g) Certificado ou comprovante de aprovação em concurso público na área da Educação para cargos docentes, que não seja o utilizado no ingresso do cargo: um ponto por certificado, até no máximo dois pontos;

h) Diploma de Mestre: seis pontos;

i) Diploma de Doutor: doze pontos - não cumulativo com a alínea "h".

§1º - Em todos os certificados e atestados deverão constar a carga horária e o período de realização, dentro do período vigente, devendo ser anexado frente e verso, sem os quais não serão considerados.

§2º - Nos certificados que não possuírem o período de realização, será considerada a data de expedição desde que esteja dentro do período vigente.

§3º - As declarações de término de curso terão validade de 11 (onze) meses, uma vez que a Portaria Nº 1.095, de 25/10/2018 do Ministério da Educação em seus Arts 18, 19 e 20 determinam o prazo total de 120 dias, sendo 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias para a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação e pós-graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

§4º – Somente serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou Instituições de Ensino reconhecidas pelos órgãos competentes.

§5º – O certificado on-line deverá conter o número de autenticação, ser reconhecido pelo Ministério da Educação ou emitido por Instituições de Ensino Superior, constando período de realização e carga horária.

§6º - Não serão aceitos cursos regidos pelo Decreto Presidencial nº 5.154/2004, cursos livres, não reconhecidos pelo MEC.

§7º – Será considerado título de Mestre ou Doutor apenas o diploma correlato ou intrínseco à disciplina do cargo ou a área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de

licenciatura e, nesse caso, a pontuação poderá ser considerada em qualquer campo de atuação docente, podendo a Ata de Defesa ser aceita para fins de contagem dos títulos.

§8º – Para fins de classificação na Secretaria Municipal da Educação de Assis, destinada a qualquer etapa do processo anual de atribuição, será sempre desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na Unidade Escolar.

§9º – Na contagem de tempo de serviço serão utilizados os mesmos critérios e deduções que se aplicam para concessão de adicional por tempo de serviço, sendo que a data limite da contagem de tempo será sempre 30 (trinta) de setembro do ano precedente ao de referência, não considerando como de efetivo exercício os afastamentos previstos no Art 146, Inciso XIII e XV da Lei Ordinária nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1991, quanto à contagem de tempo prevista no art 5º, inciso I alíneas "a" e "b".

§10 – Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

a) Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
b) Maior tempo de serviço no Magistério Público da Secretaria Municipal da Educação de Assis;
c) Maior número de dependentes (encargos de família);
d) Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

§11 – O tempo de serviço do docente titular de cargo que tenha sido trabalhado em afastamentos/designações a qualquer título, desde que autorizados sem prejuízo de vencimentos, e nas nomeações em comissão no âmbito desta Pasta ou junto a entidades de classe, ou ainda em designações como Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Assistente Técnico Pedagógico, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, no Magistério e na Unidade Escolar.

§12 – O tempo de afastamento de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 126 da Lei nº 2.861/1991, não será computado regularmente para fins de classificação.

Artigo 6º – Para fins de classificação e de atribuição de classes e aulas, os campos de atuação são assim considerados:

a) Classe – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial;
b) Aulas – Inglês, Educação Física e Arte.

Artigo 7º – Em qualquer etapa ou fase, a atribuição de classe/aula deverá observar a ordem de classificação do docente titular de cargo , no próprio campo de atuação.

Artigo 8º – Fica instituído o Anexo I, parte integrante desta resolução, referente à pontuação dos docentes no processo de atribuição de classes e aulas, sendo o Diretor de Escola o responsável pela pontuação estabelecida no Anexo I e responderá por qualquer eventualidade com relação à somatória e classificação do docente.

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

IV – DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E AULA

Artigo 9º – O processo de Atribuição de classe/aula compreenderá as seguintes etapas:

a) Publicação das classes e aulas disponíveis;
b) Inscrições dos docentes titulares de cargo;
c) Publicação da classificação dos docentes titulares de cargo;
d) Atribuição de classes e aulas;
e) Atribuição Adidos;
f) Remoção por classificação e permuta;
g) Carga Suplementar e Ampliação de Jornada.

Artigo 10 – A atribuição de classe/aula deverá recair sempre na modalidade do docente titular de cargo.

§1º – A atribuição de aula da disciplina de Educação Física, em observância à Lei Estadual nº 11.361/2003, será efetuada apenas a docente devidamente habilitado, com licenciatura plena nessa disciplina.

§2º – Para fins de atribuição de aula, o docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, válido de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98, sem o qual não terá aula atribuída.

§3º - Em caráter excepcional, a Ampliação de Jornada poderá ser atribuída em modalidade diversa do cargo efetivo, observando o máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 11 – A atribuição de classe/aula no processo inicial, ao docente titular de cargo inscrito e classificado, ocorrerá em duas fases, de Unidade Escolar (Fase I) e de Secretaria Municipal da Educação de Assis (Fase II), e em duas etapas, na seguinte conformidade:

A – 1ª Etapa – Constituição de Jornada:

I - **Fase I** – de Unidade Escolar: o docente titular de cargo classificado na Unidade Escolar terá atribuída classe/aula para constituição de Jornada de Trabalho.

II - **Fase II** – de Secretaria Municipal da Educação de Assis: o docente titular e cargo terá atribuída classe/aula, observada a seguinte ordem de prioridade, para:

a) Complementação de Jornada de Trabalho a docente não totalmente atendido na Unidade Escolar, em caráter obrigatório;
b) Constituição de Jornada de Trabalho em caráter obrigatório a docente adido.

B - 2ª Etapa - Ampliação de Jornada e Carga Suplementar:

I- Fase I – de Unidade Escolar: o docente titular de cargo classificado na Unidade Escolar terá atribuída classe/aula para Ampliação de Jornada ou Carga Suplementar de trabalho, respeitando o segmento de efetivação do docente titular de cargo.

II - Fase II – de Secretaria Municipal da Educação de Assis: o docente titular de cargo não atendido na Unidade Escolar terá atribuída classe/aula para Ampliação de Jornada e Carga Suplementar de Trabalho.

§1º – As classes/aulas que surgirem em substituição, decorrentes de licenças e afastamentos, a

qualquer título, iniciados durante o processo de atribuição ou já concretizados anteriormente, estarão, automaticamente, disponíveis para atribuição nesse período, exceto para constituição de jornada de trabalho dos docentes titulares de cargo.

§2º – As classes/aulas atribuídas e que tenham sido liberadas no processo inicial de atribuição, em virtude de readaptação, aposentadoria, falecimento ou exoneração, estarão, imediatamente, disponíveis para atribuição nesse período, observadas as fases previstas neste artigo, podendo-se caracterizar como atribuição do processo inicial.

V – DAS DEMAIS REGRAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Artigo 12 – Para o desenvolvimento do processo de Atribuição de classe/aula, o Diretor deverá validar e encaminhar, os documentos específicos para a Secretaria Municipal da Educação de Assis, via Sistema, obedecendo ao cronograma a ser publicado:

a) Resultado da atribuição na Unidade Escolar por modalidade;
b) Memorando de classe/aula livre remanescente;
c) Memorando de classe/aula em substituição;
d) Docente titular de cargo com atribuição da jornada parcialmente constituída com devida pontuação;
e) Docente titular de cargo sem atribuição com devida pontuação;
f) Docente titular de cargo inscrito para Ampliação de Jornada com devida pontuação;
g) Docente titular de cargo inscrito para Carga Suplementar com devida pontuação;
h) Docente titular de cargo inscrito para Projeto da Pasta com devida pontuação.

Artigo 13 – No processo de atribuição de classe/aula deverá ser observado que:

I – O docente com Carga Suplementar, que entrar de licença ou afastamento a qualquer título, exceto faltas TRE, SOL(Serviço Obrigatório por Lei) e Doação de Sangue, por mais de 15 dias consecutivos ou 30 dias interpolados durante o ano letivo, terá cessada a Carga Suplementar, ficando impedido de assumir nova Carga Suplementar no corrente ano;

II - O professor que tiver cessada a Carga Suplementar no ano de 2026, em virtude da aplicação do inciso I, ficará impedido de ter atribuída Carga Suplementar em 2027.

Artigo 14 – O docente titular de cargo que desistir da classe/aula atribuída como Carga Suplementar ficará impedido de participar das atribuições de aulas no corrente ano, exceto nas situações de:

I – atribuição de aula, com aumento ou manutenção da carga horária, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escola;

II – o docente vir a ser designado em uma função do Suporte Pedagógico.

Artigo 15 - A organização e atribuição das classes da Educação Especial (Projeto da Pasta, Programas e Modalidades de Ensino) serão objeto de regulamentação própria, observado o seguinte:

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

I. O Atendimento Educacional Especializado – AEE (FÊNIX-Educação Física), será regulamentado em resolução específica e observado no que couber a presente resolução e a LC 06 de 25/04/2011;

II. Os atendimentos ofertados no Núcleo de Natação Adaptada – Golfinho, Centro de Equoterapia e Estimulação Pedagógica serão regulamentados em resolução específica e observados no que couber a presente resolução e a LC 06 de 25/04/2011;

III. As classes/aulas do Atendimento Domiciliar e de Apoio a Inclusão Escolar serão atribuídas observando as especificidades do atendimento e de acordo com a legislação vigente e em resolução específica;

IV. As aulas de Interlocução em LIBRAS, conforme previstas na legislação serão atribuídas de acordo com as especificidades do atendimento;

V. A Educação de Jovens e Adultos - EJA será regulamentada em resolução específica e observada no que couber a presente resolução e a LC 06 de 25/04/2011 de acordo com o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos;

VI. São consideradas como Projetos da Pasta as aulas de Reforço Escolar, Robótica, Ensino Colaborativo, Núcleo de Natação Adaptada – Golfinho, Centro de Equoterapia e Estimulação Pedagógica.

IV – DA CONSTITUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Artigo 16 – A jornada semanal de trabalho do docente titular de cargo é assim constituída:

I – PEB I – Professor de Desenvolvimento Infantil - composta por 40 (quarenta) horas semanais, com 01 (uma) classe regular parcial ou integral: Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II;

II – PEB I – Educação Infantil - composta por 25 (vinte e cinco) horas semanais, com 1 (uma) classe regular parcial ou integral: 1ª Etapa ou 2ª Etapa;

III – PEB I – Ensino Fundamental - composta por 30 (trinta) horas semanais, com 1 (uma) classe regular parcial ou integral: 1º ao 5º ano;

IV - PEB II – Educação Especial - composta por 30 (trinta) horas semanais, com classes nos Centros de Atendimento Educacional Especializado e nas Salas de Recursos;

V – PEB II – Educação Física, Inglês, Arte - composta por 30 (trinta) horas semanais, com aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, nos Centros de Atendimento Educacional Especializado.

§1º – Nas jornadas estipuladas, ficam destinadas 05 (cinco) horas semanais ao exercício de trabalhos pedagógicos, sendo 02 (duas) horas cumpridas na Unidade Escolar – HE e 03 (três) horas cumpridas em local de livre escolha - HL e 05 (cinco) Horas Atividades regulamentadas por resolução própria.

§2º – Fica vedada a constituição de jornada de trabalho com aula de Projeto da Pasta, a que se refere o parágrafo 3º, 4º e 5º do artigo 15 desta Resolução - Interprete de LIBRAS, Atendimento Domiciliar, Apoio a Inclusão Escolar, Núcleo de Natação Adaptada – Golfinho, Centro de Equoterapia e Estimulação Pedagógica, Reforço Escolar e Robótica.

§3º - O PEB II – Educação Física, Inglês e Arte deverá ter atribuídas todas as aulas referentes à constituição do seu cargo na Unidade Sede enquanto houver aulas livres na mesma, sendo o docente considerado parcialmente adido quando na sua Unidade de lotação o número de aulas for

7

insuficiente para compor o bloco de seu componente curricular.

§4º – O docente titular de cargo poderá escolher o período da classe/aula disponíveis no momento da atribuição de acordo com sua classificação na Unidade Escolar, ficando a critério do diretor a atribuição das turmas disponíveis.

§5º - O docente titular de cargo PEBI - 30 horas e PEBI – 25 horas deverá, obrigatoriamente e em caráter excepcional quando a direção da escola não encontrar professor para as substituições legais do docente das áreas de Educação Física, Inglês e Arte, substituir as ausências dos PEB II – Inglês, Educação Física e Arte, ministrando as aulas de seu componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática) e deverá cumprir as HAs (Horas Atividades) de forma remota, das aulas substituídas no dia e registra-lás no controle de frequência mensal para fins de pagamento.

§7º - O docente titular de cargo PEBI - 30 horas e PEBI – 25 horas deverá, obrigatoriamente e em caráter excepcional ficar responsável por sua turma nos momentos de avaliação institucional, avaliação externa, passeios, eventos, formações, entre outros, e deverá cumprir as HAs (Horas Atividades) de acordo com orientação da Equipe Gestora.

Artigo 17 – Entende-se por Ampliação de Jornada de trabalho o número de horas prestadas pelo docente titular de cargo, além daquelas fixadas para a jornada de trabalho a que estiver sujeito.

§1º – As horas prestadas a título de Ampliação de Jornada de trabalho são constituídas de horas em atividades com alunos.

§2º – O número de horas semanais da Ampliação de Jornada de trabalho corresponderá à diferença entre o limite de 40 (quarenta) horas e o número de horas previsto nas jornadas de trabalho a que se refere o artigo anterior.

Artigo 18 – Fica assegurado ao docente titular de cargo adido, o direito de optar pelo retorno à Unidade Escolar.

Parágrafo Único – O retorno previsto no "caput" deste artigo dar-se-á quando ocorrer vaga na Unidade Escolar de origem e a efetivação do retorno se dará imediatamente a liberação da Classe e ou aulas em conformidade com resolução específica.

V – DA ATRIBUIÇÃO DURANTE O ANO

Artigo 19 – A atribuição de classe e aula durante o ano far-se-á em duas fases, de Unidade Escolar (Fase I) e de Secretaria Municipal da Educação de Assis (Fase II), observados o campo de atuação, as faixas de situação funcional, na seguinte conformidade:

I – Fase I – de Unidade Escolar, a docentes titulares de cargo para:

a) Completar jornada de trabalho parcialmente constituída;

b) Constituição de jornada que esteja sendo completada em outra Unidade Escolar;

II - Fase II – da Secretaria Municipal da Educação de Assis: a docente titular de cargo para constituição ou composição da jornada de trabalho, que esteja com jornada parcialmente constituída ou na condição de adido.

§1º – O início do processo de atribuição durante o ano dar-se-á imediatamente ao término do processo inicial, sendo oferecidas as classes e aulas remanescentes, assim como as que tenham surgido posteriormente.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

§2º – As sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano deverão ser sempre amplamente divulgadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Escolar e na Secretaria Municipal da Educação de Assis, contadas da constatação da existência de classes e aulas disponíveis a serem oferecidas, sendo que os memorandos para atribuição deverão ser enviados até o meio dia da sexta – feira precedente da sessão de atribuição.

§3º – Nas sessões de atribuição de classes e aulas na Unidade Escolar ou na Secretaria Municipal da Educação de Assis, o docente titular de cargo deverá apresentar declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com as horas de trabalho pedagógico coletivo – HEs, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.

§4º – A atribuição de classe/aula será efetivada obedecida à ordem de classificação específica do docente titular de cargo presente.

§5º – O docente titular de cargo que se encontre em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderá concorrer à atribuição de classe/aula para Ampliação de Jornada ou Carga Suplementar durante o ano.

§6º – O docente titular de cargo poderá cumprir preferencialmente uma Carga Suplementar, de acordo com o artigo 18 do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis.

I – A atribuição de Carga Suplementar será feita mediante classificação interna, realizada anualmente de acordo com o Anexo I do docente titular de cargo;

II – A Carga Suplementar e a Ampliação de Jornada só serão atribuídas para servidores em exercício pleno de suas funções;

III - O docente efetivo com Carga Suplementar não poderá ser substituído, portanto, perderá a carga horária atribuída caso inicie qualquer tipo de licença ou afastamento exceto faltas TRE, SOL(Serviço Obrigatório por Lei) e Doação de Sangue, por mais de 15 dias consecutivos ou 30 dias interpolados durante o ano letivo, tendo cessada a Carga Suplementar, ficando impedido de assumir nova Carga Suplementar no corrente ano.

§7º – O Diretor de Escola, ouvido previamente o Conselho de Escola, poderá decidir pela permanência do docente titular de cargo em qualquer modalidade que se encontre com classe /aula em substituição, quando ocorrer novo afastamento do substituído ou na liberação da classe /aula, enviando imediatamente uma ata de continuidade para o setor de Recursos Humanos, desde que:

a) Não implique detrimento a atendimento obrigatório de docente titular de cargo da Unidade Escolar;

b) O intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 (quinze) dias ou tenha ocorrido no período de recesso escolar do mês de julho.

§8º – O docente titular de cargo, com relação à Carga Suplementar que não comparecer ou não se comunicar com a Unidade Escolar, no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição, será considerado desistente e perderá a classe ou as aulas, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

§9º – Fica expressamente vedada a atribuição de classe/aula a partir do primeiro dia útil de dezembro do ano letivo em curso, exceto se em caráter eventual, ou para constituição obrigatória ou, ainda, para atendimento de jornada do titular de cargo ou para Ampliação de Jornada.

9

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classe/aula não terão efeito suspensivo, nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 21 – A acumulação remunerada de dois cargos docentes ou de um cargo docente e uma função docente, ou de um cargo de suporte pedagógico com um cargo ou função docente, poderá ser exercida, desde que:

a) O somatório das cargas horárias dos cargos/funções não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas;

b) Haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo ou função docente, também as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HEs, integrantes de sua carga horária.

Parágrafo Único – Poderá ser celebrado contrato de trabalho docente em regime de acumulação com cargo ou função-atividade docente, bem como com cargo das classes de suporte pedagógico, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Artigo 22 – O docente titular de cargo que for dispensado da classe/aula atribuída na Ampliação de Jornada ou na Carga Suplementar, por não atender o Termo de Compromisso assinado na Unidade Escolar, ficará impedido de participar das atribuições de classe/aula no corrente ano.

Artigo 23 – Os casos excepcionais ou omissos nesta Resolução serão decididos pela Comissão designada para coordenar e executar o processo de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2027.

Artigo 24 – A Comissão Especial de Normatização, Legislação, Acompanhamento e Realização do Processo de Atribuição poderá expedir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Artigo 25 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução SME nº 17/2025

Assis, 04 de novembro de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação de Assis

10

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

TERMO DE COMPROMISSO – PDI

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.084 de 06 de dezembro de 2.007

Art. 52 § 2º - A avaliação do corpo docente contemplará os seguintes aspectos:
a) Assiduidade;
b) Aproveitamento dos alunos conforme avaliação externa;
c) Participação em programa de formação continuada;
d) Participação nas atividades inerentes a função;
Art. 66 - É incumbência do docente as funções de:
I – Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
II – Elaborar e cumprir o plano de trabalho;
III – Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
V – Cumprir dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

Embasamento Legal: Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2.011

Art. 14 – ANEXO VI – Atribuições do PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1. RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:
- **Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;**
- **Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;**
- **Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;**
- **Requisitar e manter o suprimento de material necessário à realização das atividades;**
- **Utilizar com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;**

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
- **Participar do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;**
- **Participar da execução das rotinas diárias;**
- **Participar de reuniões de horas de estudo para complementação da carga horária;**
- **Participar de reuniões com pais e responsáveis;**
- **Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;**
- **Auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;**
- **Estimular a independência, educar e reeducar os hábitos alimentares, bem como, controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;**
- **Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;**
- **Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;**

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- **Ensinar alunos: cantar músicas, criar espaço de brincadeiras, brincar com os alunos, contar estórias, dramatizar estórias e músicas, desenvolver atividades artísticas, modelar massas e argila, colar e recortar materiais, desenhar, pintar, escrever letras e números;**
- **Orientar a construção do conhecimento: conversar com alunos (roda de conversa), construir**

11

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

regras com os alunos, apresentar regras da escola, desenvolver capacidades motoras, desenvolver capacidades emocionais, desenvolver capacidades intelectuais, trabalhar dificuldades e potencialidades dos alunos; explicar atividades propostas, orientar atividades artísticas, orientar atividades de desenho, orientar manuseio de materiais (tesoura, lápis, etc.), ler textos e elaborar estórias com alunos.

Aos (___) _____dias, do mês de _____, do corrente ano, Eu, __, RG nº_ CPF nº._____, ( ) PDI, licenciado em _____, perante a Comissão de Atribuição, afirmo ter ciência do inteiro teor da Legislação nº 5.084/2007, nº 06/2011 e da Resolução a ser publicada que estou de pleno acordo com as responsabilidades inerentes, principalmente as relacionadas às atividades curriculares, como: assiduidade, pontualidade, cumprimento de prazos, participação em HEs, reuniões, capacitações e eventos realizados pela escola. Por concordância a forma representada neste documento, em todos os seus termos e condições, o presente instrumento, depois de lido e achado em conforme, é assinado pelas partes (Comissão de Atribuição e Professor), abaixo qualificadas.

ESCOLA	*C/H*	*CLASSE/AULA/OFICINA*	*PERÍODO*

Assis,_____de _____de 202__.

_____
PROFESSOR

_____
DIRETOR DE ESCOLA

12

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

TERMO DE COMPROMISSO – PEB I e/ou PEB II

Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.084 de 06 de dezembro de 2.007

Art. 52 § 2º - A avaliação do corpo docente contemplará os seguintes aspectos:
a) Assiduidade;
b) Aproveitamento dos alunos conforme avaliação externa;
c) Participação em programa de formação continuada;
d) Participação nas atividades inerentes a função;
Art. 66 - É incumbência do docente as funções de:
I – Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
II – Elaborar e cumprir o plano de trabalho;
III – Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
V – Cumprir dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

Embasamento Legal: Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2.011

Art. 14 – ANEXO VI – Atribuições:

- **Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar.**
- **Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar.**
- **Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica.**
- **Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula.**
- **Orientar os alunos na formulação e implantação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento.**
- **Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados.**
- **Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos.**
- **Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.**
- **Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando.**
- **Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.**
- **Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino.**
- **Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado.**
- **Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional.**
- **Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de Ensino.**

13

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

- **Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania,**
- **Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação.**
- **Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries e participar dos HEs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola.**
- **Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade.**
- **Desenvolver o currículo, mediante adaptações, e, quando necessário, atividades da vida autônoma e social.**
- **Perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva.**
- **Adaptar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento, de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem.**
- **Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais.**
- **Atuar em equipe, inclusive com professores especializados em Educação especial.**
- **Reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição.**
- **Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de Ensino, provenientes de empregos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados.**
- **Executar outras atribuições na área técnica/administrativa, na eventualidade de sua jornada não tiver sido completada, por intermédio de orientação do Diretor Escolar.**
- **Realizar pesquisas na área de Educação.**
- **Executar outras atribuições afins.**

Aos (__) _____ dias, do mês de _____, do corrente ano, Eu, _____, RG nº_____ CPF nº._____, ( ) PEBI ou ( ) PEB II, licenciado em _____, perante a Comissão de Atribuição, afirmo ter ciência do inteiro teor da Legislação nº 5.084/2007, nº 06/2011 e da Resolução a ser publicada que estou de pleno acordo com as responsabilidades inerentes, principalmente as relacionadas às atividades curriculares, como: assiduidade, pontualidade, cumprimento de prazos, participação em HEs, reuniões, capacitações e eventos realizados pela escola. Por concordância a forma representada neste documento, em todos os seus termos e condições, o presente instrumento, depois de lido e achado em conforme, é assinado pelas partes (Comissão de Atribuição e Professor), abaixo qualificadas.

ESCOLA	*C/H*	*CLASSE/AULA/OFICINA*	*PERÍODO*

Assis,_____de _____de 202__.

_____
PROFESSOR

_____
DIRETOR DE ESCOLA

14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ASSIS - SP
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número de Matrícula

Dados do Candidato

Nome do Candidato:	
RG:	
Matrícula:	
Nome da Unidade Sede:	

Situação Funcional

Tipo		Nome do Cargo:	
Jornada Ampliada		Jornada Suplementar	
Interesse Projeto Pasta		Interesse Interlocutor de Libras	

A - Tempo de serviço no campo de Atuação

a – Na Unidade Escolar (Cargo efetivo) - (x 0,003) por dia.

b - No Magistério (Cargo e função) - (0,007) por dia.

B - Títulos - Pontos

a – Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia desde que não seja pré-requisito para provimento do cargo do qual é titular(inserir junto com o diploma de pedagogia, o diploma utilizado para provimento do cargo: 2 pontos .....

b - Outra Licenciatura desde que não seja pré-requisito para o provimento do cargo do qual é titular e não concomitante com a alínea "a" : 1 ponto por Licenciatura. (máx. de 1 ponto) .....

c - Habilitação Pós-Pedagogia (a partir da 3ª): 0,5 ponto por habilitação (máx. de 1 ponto) .....

d - Especialização Lato Sensu: 2 pontos por certificado. (máx. de 4 pontos).....

e - Curso no campo de atuação, no mínimo 120 horas reconhecido pelo MEC: 1 ponto por certificado. (máx. de 2 pontos).....

f - Cursos de extensão, formação continuada, orientações, seminários, simpósios, extensão como participante ou ministrante no mínimo de 30 horas (01/10/2023 a 30/09/2026): 0,25 ponto por certificado. (máx. de 1 ponto).....

g - Certificado ou comprovante de aprovação em concurso público na área da Educação para cargos docentes, desde que não seja pré-requisito para o provimento do cargo do qual é titular: 1 ponto por certificado (máx. de 2 pontos).....

h - Diploma de Mestre (*) = 6 pontos.....

i - Diploma de Doutor (*) = 12 pontos – não cumulativo com alínea "h".....

Total	

Resumo Da Contagem

TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR
(Total A + Total B + Total C) .....

Total	

TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS
(Total A + Total B, excluído o Tempo na UE) .....

Total	

SECR. MUN. DA FAZENDA

Atos Administrativos

Editais de notificações

francisco martins 6179-0035-2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 05 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FRANCISCO MARTINS	758.274.928-68	6179/00035/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: HIDALVO DE OLIVEIRA PRADO — Matrícula: 00011770

Cargo: INSPETOR TRIBUTARIO / 1301995 — Assinatura:

Data de afixação: 05/11/2026

Data de desafixação: 20/11/2026



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE Assis #Juntos por um novo tempo

Assinado por TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE (51119277949)
Data: sexta-feira, 6 de novembro de 2026 17:21:56